



**PARECER CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Nº 157/2021**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS.**

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>7</b>
<b>3. BALANÇO FINANCEIRO.....</b>	<b>9</b>
<b>4. BALANÇO PATRIMONIAL.....</b>	<b>10</b>
<b>5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....</b>	<b>11</b>
<b>6. DÍVIDA FUNDADA.....</b>	<b>13</b>
<b>6.1 EVOLUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>7. DÍVIDA FLUTUANTE.....</b>	<b>14</b>
<b>8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....</b>	<b>15</b>
<b>9. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO... ..</b>	<b>17</b>
<b>10. DOS ÍNDICES.....</b>	<b>19</b>
<b>10.1 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO.....</b>	<b>19</b>



---

<b>10.2 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.....</b>	<b>21</b>
<b>10.3 DOS GASTOS COM SAÚDE .....</b>	<b>22</b>
<b>10.4 DOS GASTOS COM PESSOAL.....</b>	<b>24</b>
<b>11. DOS REPASSES AO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>26</b>
<b>12. CONCLUSÃO.....</b>	<b>28</b>



## 1. INTRODUÇÃO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal vem apresentar o Parecer sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO – CONSOLIDADO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do Manual de Peças Obrigatórias aprovado pela Resolução nº. 088/2018-TCE/MS.

Examinou-se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, vale ressaltar que tal análise foi **EXCLUSIVAMENTE** documental.

## 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compõe o rol das demonstrações contábeis que devem ser apresentadas junto à prestação de contas do Chefe do poder Executivo, ao término de cada exercício, demonstrando a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada.

Neste instrumento, serão comparadas a previsão e a realização das receitas e despesas, estruturadas nos termos do Anexo 12 da referida lei.

Atendendo ao princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Municipal 515/2019 (LOA 2020), previu as receitas e autorizou as despesas de forma igualitária em R\$ R\$ 31.300.000,00.



## 2.1 RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Previsão da Receita	31.300.000,00
b) Receita Arrecadada	33.952.535,82
c) Resultado da Arrecadação Orçamentária (b-a)	2.652.535,82
d) Arrecadação e Previsão	108,47%

Receita 2019	Receita 2020	
30.113.060,86	33.952.535,82	
Diferença 2019/2020	R\$ 3.839.474,96	12,75%

Rec. de Capital 2020	Rec. Corrente Líquida 2020
672.514,66	33.280.021,16

Rec. Corrente Líquida (RCL) 2019	Rec. Corrente Líquida (RCL) 2020	
29.043.435,62	33.280.021,16	
Diferença 2019/2020	R\$ 4.236.585,54	14,59%

A receita arrecadada foi de R\$ 33.952.535,82, o que representa 8,47% a mais que o estimado, e 12,75% superior ao ano anterior, também houve um crescimento da RCL no percentual de 14,59%.

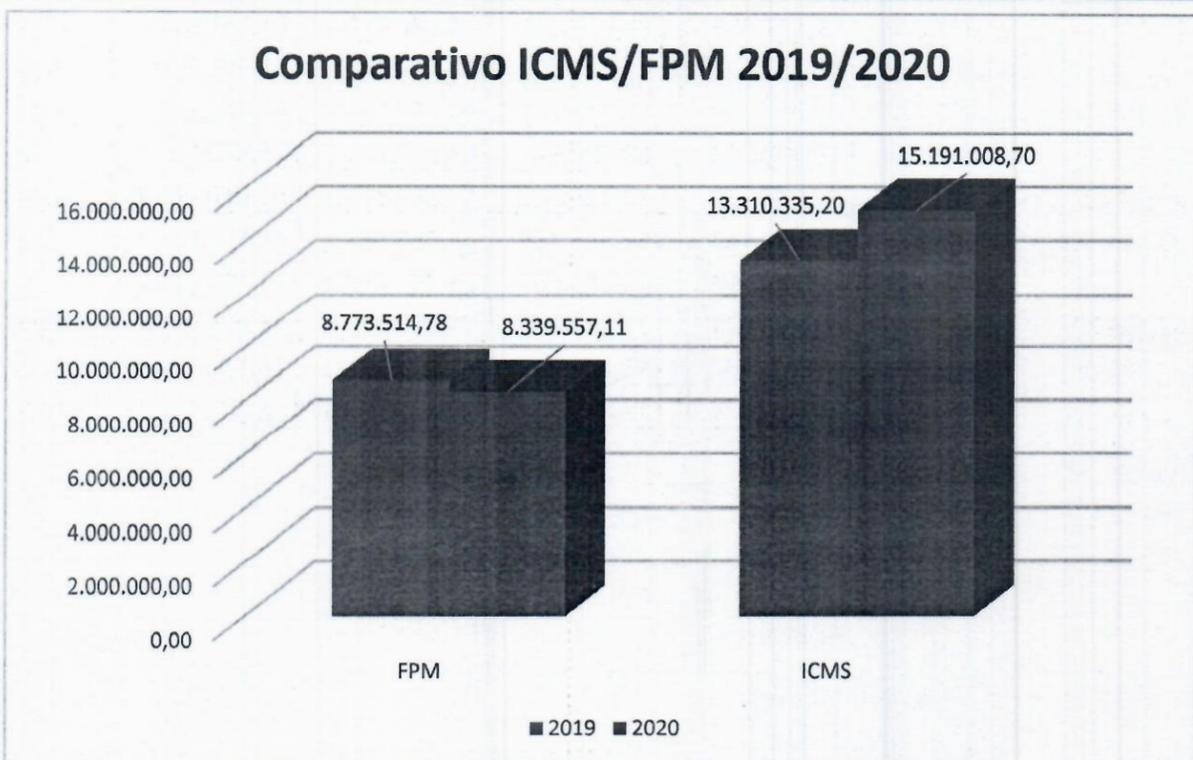
Por se tratarem das maiores receitas do município, o FPM e ICMS merecem uma análise separada.

	ICMS			FPM		
	2019	2020	DIFERENÇA	2019	2020	DIFERENÇA
JAN	1.298.109,76	1.169.127,70	-128.982,06	843.476,68	764.514,44	-78.962,24
FEV	996.709,91	1.148.630,37	151.920,46	926.508,63	1.104.689,23	178.180,60



MAR	904.296,67	1.460.871,83	556.575,16	693.716,94	645.942,36	-47.774,58
ABR	1.248.757,13	1.095.192,68	-153.564,45	676.797,22	633.166,52	-43.630,70
MAI	937.309,81	965.673,36	28.363,55	868.551,31	661.515,66	-207.035,65
JUN	932.658,76	1.152.599,79	219.941,03	684.155,96	538.509,24	-145.646,72
JUL	1.198.046,49	1.189.208,63	-8.837,86	562.694,20	552.251,58	-10.442,62
AGO	1.081.013,05	1.362.935,87	281.922,82	682.910,12	589.700,67	-93.209,45
SET	1.138.132,55	1.299.749,17	161.616,62	607.890,73	475.009,07	-132.881,66
OUT	1.025.894,27	1.379.323,56	353.429,29	559.642,36	639.170,47	79.528,11
NOV	1.028.739,49	1.570.280,20	541.540,71	759.514,78	847.172,06	87.657,28
DEZ	1.520.667,31	1.397.415,54	-123.251,77	907.655,85	887.915,81	-19.740,04
<b>TOTAL</b>	<b>13.310.335,20</b>	<b>15.191.008,70</b>	<b>1.880.673,50</b>	<b>8.773.514,78</b>	<b>8.339.557,11</b>	<b>-433.957,67</b>

### Comparativo ICMS/FPM 2019/2020



Em valores brutos totais, em 2020 a receita do FPM ficou em R\$ 8.339.557,11, uma queda de R\$ 433.957,67 (-4,95%) frente ao ano anterior, reflexo direto dos efeitos da pandemia. Já o ICMS, nos doze meses de 2020 totalizou R\$ 15.191.008,70, com um crescimento de R\$ 1.880.673,50 (14,13%), neste ponto cabe ressaltar que o aumento do ICMS se deve a recuperação do índice de ICMS Ecológico após uma perda ocorrida em 2019, quando houve um recuo de 16,93% ou R\$ -2.713.327,09 comparado a 2018.



Nos dias atuais é evidente a dependência dos municípios brasileiros quanto aos repasses federais e estaduais, a grande maioria não consegue sobreviver apenas com suas receitas próprias, face a esta situação levantamos os dados do acumulado de 2020 e comparamos com o mesmo período de 2019, no intuito de avaliar o nível de dependência de outras receitas.

Consideram-se receitas municipais o IPTU, o ITBI, o ISS, o IRRF, bem como as Taxas diversas, multas e juros sobre impostos e dívida ativa neste sentido, seguem as tabelas abaixo:

	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
<b>IRRF</b>	15.914,51	23.867,77	24.730,23	35.285,48	21.403,75	21.969,99
<b>IPTU</b>	6.522,91	6.287,14	5.355,16	75.912,42	15.429,62	13.514,39
<b>ITBI</b>	5.755,91	2.478,11	5.337,27	38.104,49	37.581,46	5.079,91
<b>ISS</b>	15.333,85	7.101,39	12.813,39	22.912,90	8.682,20	10.853,58
<b>TAXAS</b>	8.626,74	9.761,52	4.229,47	8.858,24	3.302,21	3.301,24
<b>TOTAL</b>	<b>52.153,92</b>	<b>49.495,93</b>	<b>52.465,52</b>	<b>181.073,53</b>	<b>86.399,24</b>	<b>54.719,11</b>
	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
<b>IRRF</b>	25.687,30	17.589,98	21.963,27	207.691,12	30.780,20	130.003,03
<b>IPTU</b>	12.173,63	4.404,63	8.671,91	3.363,12	5.128,40	3.765,11
<b>ITBI</b>	1.140,00	101.489,03	1.760,00	14.475,01	3.445,00	8.071,28
<b>ISS</b>	21.878,49	12.440,90	21.107,98	81.862,24	28.379,86	55.586,33
<b>TAXAS</b>	4.954,84	1.752,36	2.235,39	1.257,95	4.601,84	974,54
<b>TOTAL</b>	<b>65.834,26</b>	<b>137.676,90</b>	<b>55.738,55</b>	<b>308.649,44</b>	<b>72.335,30</b>	<b>198.400,29</b>

Comparativo 2019x2020.

Período	Receita Própria	Receita Líquida Total	Arrecadação Própria %
Acum 2019	1.007.099,86	30.113.060,86	<b>3,34%</b>
Acum 2020	1.314.941,99	33.952.535,82	<b>3,87%</b>



A partir dos dados acima, observa-se que no acumulado de 2020 as receitas próprias representaram um percentual de 3,87% em relação às receitas líquidas, superior aos 3,34% de 2019. Em valores totais, as receitas próprias cresceram 30,57% em relação a 2019, um aumento de R\$ 307.842,13.

**Comparativo por receita 2019x2020**

	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>DIF R\$</b>	<b>DIF %</b>
<b>IRRF</b>	403.186,21	576.886,63	173.700,42	43,08%
<b>IPTU</b>	201.928,90	160.528,44	-41.400,46	-20,50%
<b>ITBI</b>	61.858,27	224.717,47	162.859,20	263,28%
<b>ISS</b>	279.751,21	298.953,11	19.201,90	6,86%
<b>TAXAS</b>	60.375,27	53.856,34	-6.518,93	-10,80%
<b>TOTAL</b>	<b>1.007.099,86</b>	<b>1.314.941,99</b>	<b>307.842,13</b>	<b>30,57%</b>

Dentre as receitas próprias, IRRF, ITBI e ISS sofreram um aumento expressivo no acumulado dos doze meses de 2020, enquanto IPTU e TAXAS ficaram abaixo do arrecadado em 2019. De toda forma, as receitas próprias municipais ainda correspondem a um montante pouco representativo frente às receitas totais, evidenciando que o Município de Taquarussu é totalmente dependente das transferências governamentais, não conseguindo se manter com a própria arrecadação.

## **2.2 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Economia orçamentária:

<b>a) Fixação da Despesa</b>	<b>31.300.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>b) Despesa Atualizada</b>	<b>34.434.312,75</b>	<b>110,01%</b>
<b>c) Despesa Realizada</b>	<b>33.025.119,36</b>	<b>105,51%</b>



<b>d) Total da Economia Orçamentária (b-c)</b>	<b>1.409.193,39</b>	<b>**</b>
--	---------------------	-----------

\*Percentual calculado sobre a despesa fixada.

A despesa foi atualizada para R\$ 34.434.312,75, sendo suplementada no valor de R\$ 3.134.312,75 (aumento de 10,01%), ao passo que a despesa realizada foi de R\$ 33.025.119,36, que representa um valor aproximadamente 5,51% maior que a despesa inicialmente orçada.

Vale ressaltar, que todo montante suplementado (R\$ 3.134.312,75), refere-se a superávit financeiro de exercícios anteriores.

Resultado da execução orçamentária:

<b>a) Receita Orçamentária Arrecadada</b>	<b>33.952.535,82</b>
<b>b) Despesa Orçamentária Realizada</b>	<b>33.025.119,36</b>
<b>c) Superávit Orçamentário (a – b)</b>	<b>927.416,46</b>

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas, para se atingir tal condição o principal fator a ser estabelecido e cumprido é que a arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

Neste sentido, conforme pode ser observado, o Município de Taquarussu/MS manteve as contas equilibradas gastando menos do que a receita arrecadada.

Ao compararmos os dados de 2020 com os dois anos anteriores, temos a seguinte situação:

	2018	2019		2020	
			VAR. ANO ANTERIOR		VAR. ANO ANTERIOR
<b>ORÇAMENTO</b>	28.397.205,00	31.500.000,00	10,93%	31.300.000,00	-0,63%



<b>INICIAL</b>					
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	31.034.881,16	30.113.060,86	-2,97%	33.952.535,82	12,75%
<b>DESPESAS REALIZADAS</b>	30.786.765,76	29.275.491,38	-4,91%	33.025.119,36	12,81%

A tabela acima demonstra que de 2018 para 2019 o orçamento sofreu aumento de 10,93%, e em 2020 sofreu uma pequena redução de 0,63% se comparado ao ano anterior. Observa-se também que de 2018 para 2019 as receitas caíram 2,97%, ao passo que em 2020, cresceram 12,75%, ficando 8,47% acima do estimado. Em relação às despesas, caíram 4,91% de 2018 para 2019 e subiram 12,81% em 2020.

### 3. O BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior	5.016.724,88
+ Receita Orçamentária	33.952.535,82
+ Transferências Financeiras Recebidas	9.996.378,93
+ Receita Extraorçamentária	10.746.926,56



<b>SOMA</b>	<b>59.712.566,19</b>
- Despesa Orçamentária	33.025.119,36
- Despesa Extraorçamentária	10.555.243,43
- Transferências Financeiras Concedidas	9.996.378,93
<b>SOMA</b>	<b>53.576.741,72</b>
<b>SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE</b>	<b>6.135.824,47</b>

No controle contábil das operações financeiras e extra orçamentárias, observa-se que não houve o pagamento extraorçamentário de R\$ 127,75, composto por R\$ 108,22 e R\$ 19,53, que correspondem respectivamente, a retenção de ISSQN e IRRF do Fundo Municipal de Assistência Social ocorrido no final de dezembro de 2020.

Houve o pagamento de RPNP no valor de R\$ 232.244,23 e RPP de R\$ 9.623,88. Também ocorreu a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) no valor de R\$ 584.447,31 e Restos a Pagar Processados (RPP) no valor de R\$ 19.823,79.

Ao final do exercício, pode-se constatar que a disponibilidade financeira para o exercício seguinte é superior aos restos a pagar inscritos.

#### 4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais da Prefeitura, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:



O Balanço Consolidado do Município apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 26.249.936,39, composto por R\$ 2.021.730,68 de Resultado do Exercício e R\$ 24.228.205,71 de Resultado de Exercícios Anteriores, verificou-se também que existe um Passivo Financeiro no valor de R\$ 604.398,85 (RPNP e RPP), e um Passivo Permanente no valor de R\$ 126.711,51 (dívida com o INSS). O Saldo Patrimonial Consolidado foi de R\$ 25.665.489,08.

## 5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: "A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício".

	2020	2019
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>44.198.393,79</b>	<b>39.792.458,76</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.416.265,02	972.737,63
CONTRIBUIÇÕES	286.780,08	223.290,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	29.294,39	89.375,25
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.142.771,53	9.722.905,42
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.319.504,70	28.641.142,22
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	139.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.778,07	4.007,34
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>42.176.663,11</b>	<b>39.108.815,24</b>



Ao final do exercício verificou-se que o resultado consolidado do município apresentou superávit patrimonial de R\$ 2.021.730,68, valor este que corresponde ao Resultado do Exercício apresentado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial).

## 6. DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada (Interna e Externa) corresponde à dívida contraída pelo Tesouro Municipal mediante a emissão de títulos ou contratação com instituições financeiras, para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao equacionamento de desequilíbrios orçamentários ou ao financiamento (custeio) de obras, programas de média ou longa duração e/ou serviços públicos, cuja natureza viabilizem tomada de recursos junto a terceiros.

### 6.1 EVOLUÇÃO

A Dívida Fundada Interna e Externa do Município totaliza R\$ 126.711,51 referente a parcelamentos com o INSS, dentro do exercício foi quitada a outra dívida que existia com a Energisa no valor de R\$ 53.714,52. Ao final de 2020, apresentou uma redução de R\$ 64299,63 que equivale a aproximadamente 33,66% em relação ao exercício financeiro de 2019, conforme demonstrativo a seguir:

ANO	VALORES
2014	942.773,28
2015	779.090,13
2016	631.592,36
2017	427.844,81



2018	309.353,17
2019	191.011,14
2020	126.711,51

## 7. DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>R\$ 604.271,10</b>
Restos a Pagar não Processados (RPNP) 2020	R\$ 584.447,31
Restos a Pagar Processados (RPP) 2020	R\$ 19.823,79
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>127,75</b>
IRRF FMAS	19,53
ISSQN FMAS	108,22

O Anexo 17 demonstra que foram inscritos em 2020, R\$ 584.447,31 em RPNP e R\$ 19.823,79 em RPP, além dos valores recolhidos e não quitados de R\$ 19,53 referente a IRRF FMAS e R\$ 108,22 de ISSQN FMAS, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R\$ 6.135.824,47. Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2020.



## 8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

### FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

<b>INGRESSOS</b>	<b>54.149.460,57</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.314.941,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	286.780,08
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	27.530,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	32.319.504,70
OUTRAS RECEITAS/INGRESSOS OPERACIONAIS	3.778,07



OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	20.196.924,75
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>50.920.435,23</b>
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	26.651.483,18
TRANSFERÊNCIAS	214.359,06
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	24.054.592,99
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.229.025,34</b>

#### FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>2.043.808,04</b>
Aquisição de Ativos Não Circulante	2.043.808,04
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-2.043.808,04</b>

#### FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00



FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
--	------

#### APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.185.217,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.016.724,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.135.824,47

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo final de caixa com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, e os valores conferem.

#### 9. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade, apresentando as mutações no patrimônio líquido, que objetiva demonstrar:

- a) o déficit ou superávit patrimonial do período;
- b) cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente no mesmo;
- c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores.
- d) as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários.



Alterações no patrimônio líquido de uma entidade entre as datas de duas demonstrações financeiras consecutivas refletem o aumento ou diminuição da riqueza durante o período.

A demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL contemplará, no mínimo, os itens abaixo segregados em colunas, discriminando:

- a) Patrimônio Social/Capital Social
- b) Reservas de Capital
- c) Ajustes de Avaliação Patrimonial
- d) Reservas de Lucros
- e) Ações/Cotas em Tesouraria
- f) Resultados Acumulados

Com base no Anexo 19 só houve mutações nos Resultados Acumulados, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADOS ACUMUL.	TOTAL
<b>Saldo Inicial Exercício Anterior</b>	<b>23.544.562,19</b>	<b>23.544.562,19</b>
Resultado do exercício	683.643,52	683.643,52
<b>Saldo Final Exercício Anterior</b>	<b>24.228.205,71</b>	<b>24.228.205,71</b>
<b>Saldo Inicial Exercício Atual</b>	<b>24.228.205,71</b>	<b>24.228.205,71</b>
Resultado do exercício	2.017.289,16	2.017.289,16



<b>Saldo Final Exercício Atual</b>	<b>26.245.494,87</b>	<b>26.245.494,87</b>
------------------------------------	----------------------	----------------------

A partir das informações observa-se que houve uma evolução positiva do Patrimônio Líquido no período.

## 10. DOS ÍNDICES

### 10.1 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino conforme o anexo 8 do RREO 6º Bimestre, atingiram o percentual 31,90%, superior ao mínimo de 25% estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal.

RECEITAS	VALOR
<b>IMPOSTOS</b>	<b>1.261.085,61</b>
IPTU	160.528,40
IRRF	576.886,63
ITBI	224.717,47
ISS	298.953,11
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>10.140.502,12</b>
FPM	8.339.557,11
FPM 1% JULHO	376.083,25
FPM 1% DEZEMBRO	375.283,15
ITR	1.049.578,61
LC/87/96	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>15.705.054,11</b>
ICMS	15.191.008,70
IPVA	394.443,81
IPI	119.601,60
<b>TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO ÍNDICE <sup>1</sup></b>	<b>27.106.641,84</b>
<b>25% a Aplicar <sup>2</sup></b>	<b>6.776.660,46</b>



RENDIMENTOS FUNDEB	1.474,54
RECEITA FUNDEB (sem rendimentos)	2.488.279,33
DEDUÇÕES FUNDEB	4.994.917,03
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB <sup>3</sup></b>	<b>-2.506.637,70</b>

DESPESAS COM EDUCAÇÃO			
Especificação	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
<b>Despesas Totais com Educação <sup>4</sup></b>	<b>6.140.978,02</b>	<b>6.118.478,02</b>	<b>6.118.478,02</b>
Total Recursos Próprios <sup>4.1</sup>	3.767.533,17	3.745.033,17	3.745.033,17
(-) Alimentação (Proj 2.088) <sup>4.2</sup>	16.885,81	16.885,81	16.885,81
(-) Educação Especial (Proj 2.025) <sup>4.3</sup>	98.320,72	98.320,72	98.320,72
FUNDEB <sup>4.4</sup>	2.586.421,84	2.586.421,84	2.586.421,84
(-) Superavit exerc. Ant. FUNDEB <sup>4.5</sup>	97.770,46	97.770,46	97.770,46
<b>Total das Despesas <sup>5 (4-3)</sup></b>	<b>8.647.615,72</b>	<b>8.625.115,72</b>	<b>8.625.115,72</b>
<b>% APLICADO <sup>5/1*100</sup></b>	<b>31,90%</b>	<b>31,82%</b>	<b>31,82%</b>
<b>Déficit/ Superavit Educação</b>	<b>1.870.955,26</b>	<b>1.848.455,26</b>	<b>1.848.455,26</b>

Abaixo vemos uma evolução dos gastos com educação:

	2016	2017	2018	2019	2020
<b>VALOR APLICADO</b>	<b>7.064.049,23</b>	<b>8.688.544,84</b>	<b>9.500.819,77</b>	<b>8.479.040,03</b>	<b>8.647.615,72</b>
<b>ÍNDICE</b>	<b>35,13%</b>	<b>37,94%</b>	<b>35,14%</b>	<b>33,66%</b>	<b>31,90%</b>
<b>VARIAÇÃO DO VALOR APLICADO ANO ANT.</b>	<b>**</b>	<b>23,00%</b>	<b>9,35%</b>	<b>-10,75%</b>	<b>1,99%</b>

A partir dos dados acima observa-se que o gasto total com educação aumentou em 2017 e 2018, caiu em 2019 e voltou a subir em 2020, já o índice de aplicação vem em uma sequência de três quedas consecutivas após o último crescimento ocorrido em 2017, mas sempre acima do mínimo exigido por lei.



## 10.2 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

A Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB até 2020, estabelecendo critérios e limites para a utilização dos recursos do fundo.

Segundo o art. 22 da referida lei *“Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”*.

Com base nos dados retirados do Anexo VIII do RREO do 6º bimestre, verificou-se que **o índice dos gastos com remuneração dos profissionais do magistério ficou em 89,85%, acima do limite mínimo estabelecido em lei.**

Ainda conforme a aludida lei, em seu art. 21, § 2º *“Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”*.

A tabela abaixo demonstra as receitas, despesas e o saldo não utilizado do FUNDEB no ano de 2020

RECEITA	2.489.753,87
DESPESA	2.586.421,84
SUPERÁVIT 2019	97.770,46
<b>SALDO NÃO UTILIZADO 2020</b>	<b>1.102,49</b>
%	<b>0,04%</b>



com recursos municipais vêm crescendo de 2016 a 2020, com exceção de 2018 onde houve uma pequena redução de um décimo percentual. Enquanto isso, os gastos com recursos municipais e totais se mantêm numa crescente contínua.

#### 10.4 DOS GASTOS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites aos gastos com pessoal, tanto para o poder Executivo quanto para o Legislativo, em 2020 houve despesa com pessoal em virtude de decisão judicial no valor de R\$ 93.866,77, que não é computado no cálculo do índice de gastos com pessoal, não houve inscrição de despesas de pessoal em restos a pagar, dessa forma o quadro comparativo de 2019 e 2020 é o seguinte:

#### DESPESA BRUTA COM PESSOAL (EXECUTIVO)

2019 (Liquidada + Restos a Pagar)	2020 (Liquidada)	Diferença R\$	Diferença %
13.905.184,55	15.231.242,78	1.326.058,23	9,54%

#### DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (EXECUTIVO)

2019 (Liquidada + Restos a Pagar - Judicial)	2019 (Liquidada - Judicial)	Diferença R\$	Diferença %
13.805.943,94	15.137.376,01	1.331.432,07	9,64%

Observa-se que em relação a 2019 as despesas brutas com pessoal aumentaram 9,54% enquanto as despesas consideradas para cálculo do índice, subiram 9,64%.



A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limite aos gastos com pessoal até o máximo de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, ao final do ano os valores foram:

#### DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 33.280.021,16	%
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 15.231.242,78	**
Despesas não computadas (Decisão Judicial)	R\$ 93.866,77	**
<b>Despesa Total com Pessoal</b>	<b>R\$ 15.137.376,01</b>	<b>45,48%</b>
Limite máximo cfe. Art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 17.971.211,43	54,00 s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF (95%)	R\$ 17.072.650,86	51,30 s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF (90%)	R\$ 16.174.090,28	48,60 s/RCL

Em 2019 o índice de gastos com pessoal foi de 47,54%, ao passo que ao final de 2020 totalizou **45,48%** da receita Corrente Líquida, dentro dos limites estipulados pela LRF, houve um aumento de 2,06% no indicador.

Vale destacar que tal queda não decorre da redução dos gastos com pessoal, que cresceu apenas 9,64% no período, mas sim, do aumento da Receita Corrente Líquida que foi de 14,59% ou R\$ 4.236.585,54.

#### DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 33.280.021,16	%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 1.147.528,42	3,45
Limite máximo cfe. Art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 1.996.801,27	6,00 s/RCL



Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF (95%)	R\$ 1.896.961,21	5,70 s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF (90%)	R\$ 1.797.121,14	5,40 s/RCL

**Observações:** O índice de despesa com pessoal do Legislativo ficou em 3,45% da receita Corrente Líquida de 2020, dentro dos limites estipulados pela LRF.

## 11. DOS REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

Considerando a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que dispõe:

*“Art. 2º - O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

*I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;”*

Com base nisso e tomando como forma de cálculo a arrecadação do Exercício anterior (2019), esses seriam os valores máximos (7%) a serem transferidos ao Legislativo no Exercício 2020:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita de Impostos Taxas e Contribuições de melhoria	1.007.099,86
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, “b” e “d”, da CF	8.773.514,78
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, “d”, da CF (1% dezembro)	387.191,43
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, “e”, da CF (1% julho)	372.886,52
Cota-parte do ITR – Art. 158, II da CF	926.249,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



Cota-parte do ICMS – Desoneração LC 87/96	0,00
Cota-parte do ICMS – Art. 158, IV da CF	13.310.335,20
Cota-parte do IPVA – Art. 158, III da CF	349.509,27
Cota-parte do IPI Exportação – Art. 159, § 3º da CF	120.622,70
Cota-parte da CIDE – Art. 159, § 4º da CF	18.654,70
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>25.266.064,15</b>
<b>DUODÉCIMO (7%)</b>	<b>1.768.624,49</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>147.385,37</b>

Vale ressaltar que até 11/2020 o cálculo não estava considerando os repasses de 1% do FPM concedidos nos meses de julho e dezembro, de forma que no mês de 12/2020 o Executivo procedeu com a correção, repassando o valor de R\$ 196.174,49 já ajustado com esta diferença. Desta forma o valor máximo a ser repassado como Duodécimo à Câmara Municipal no exercício de 2020 foi de R\$ 1.768.624,49.

A CF. também estabelece que o repasse do Duodécimo deve ser feito até o dia 20 de cada mês, conforme o Art. 168:

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”

Em consulta ao relatório de credores do sistema Betha Sapo (Contabilidade), observa-se a seguinte situação:

MÊS	VALOR	DATA REPASSE	SITUAÇÃO
Janeiro	142.950,00	15/01/2020	Regular
Fevereiro	142.950,00	18/02/2020	Regular
Março	142.950,00	19/03/2020	Regular
Abril	142.950,00	17/04/2020	Regular
Maio	142.950,00	18/05/2020	Regular
Junho	142.950,00	19/06/2020	Regular
Julho	142.950,00	17/07/2020	Regular
Agosto	142.950,00	19/08/2020	Regular



Setembro	142.950,00	17/19/2020	Regular
Outubro	142.950,00	20/10/2020	Regular
Novembro	142.950,00	18/11/2020	Regular
Dezembro	196.174,49	17/12/2020	Regular
<b>TOTAL</b>	<b>1.768.624,49</b>		

**Os repasses durante o ano de 2020 ficaram dentro do prazo legal.**

## 12. CONCLUSÃO

Em razão das análises efetuadas concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo **FAVORÁVEL** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Taquarussu, 29 março de 2021.

*Josivan Barros da Silva*  
Coord. Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS

  
\_\_\_\_\_  
**Josivan Barros da Silva**  
Coordenador de Controle Interno  
Matrícula: 503-03  
CRA-MS: 6298